



**Câmara Municipal de Vereadores de  
Santa Tereza**

**EMENDA Nº 01/2021**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2021**

**Altera a redação do art. 4º do  
Projeto de Lei nº 1.372/2021.**

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 146 do Regimento interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.372/2021.

1. Dá nova redação ao art. 4º do projeto de Lei nº 1.372/2021, para constar:

**Art. 4º.** A Zona de Expansão Urbana está localizada em toda a área do lote rural nº 13-A da linha José Júlio; também em parte do lote rural nº 10 até parte do lote rural nº 13 da linha José Júlio, nestes dois, iniciando uma linha perpendicular de 150 m com o rio Taquari, na confrontação sul do lote rural número 10, no sentido oeste- leste, e, a partir disso, seguindo uma linha longitudinal no sentido sul-norte, até a confrontação norte do lote rural nº 13, e, a partir deste, segue no sentido leste-oeste até rio Taquari (conforme anexo 3).

**Câmara Legislativa do Município de Santa Tereza**, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**IVALDO PISSETTI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza

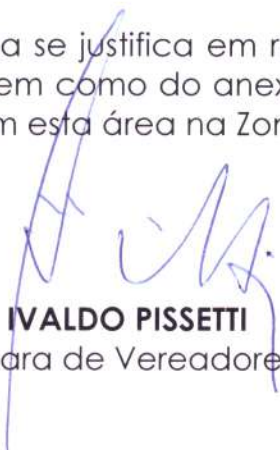


**Câmara Municipal de Vereadores de  
Santa Tereza**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A presente emenda se justifica em razão da retirada do Lote Rural nº13-B do artigo mencionado, bem como do anexo 3 referente ao Projeto de Lei Municipal, não abrangendo assim esta área na Zona de Expansão Urbana.



**IVALDO PISSETTI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza